

LEI Nº 1.346/2024

Proposta de Autoria da Vereadora Maria do Socorro Nascimento Silva

EMENTA: Dispõe sobre denominação de praça pública e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber à Câmara de Vereadores de Macaparana, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

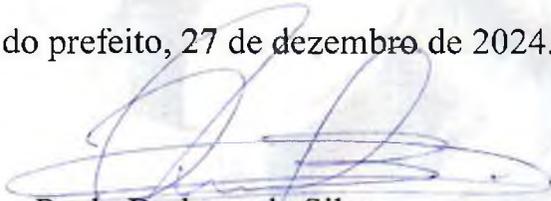
Art. 1º - Fica denominada Praça Antônio Tavares de Lira, a praça localizada na Rua Jair da Cunha no Centro de Macaparana, Pernambuco.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa á denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas ás disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 27 de dezembro de 2024.



Paulo Barbosa da Silva
- Prefeito -